

## ANEXO

[a que se refere o n.º 2]

### **Adenda ao contrato-programa para implementação efetiva da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e espaciais na Região e à dinamização da respetiva atividade científico-técnica**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 62/2017, de 22 de junho, publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, de 22 de junho de 2017, autoriza a participação da Região Autónoma dos Açores na associação de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza científica, tecnológica e de formação, denominada Associação RAEGE Açores – Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais, doravante designada por A-RAEGE-Az.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 da referida Resolução do Conselho do Governo, a representação da Região Autónoma dos Açores na A-RAEGE-Az é assegurada pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de ciência e tecnologia, bem como são delegados no Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia os poderes necessários para, em nome e representação da Região, intervir o ato constitutivo da associação em causa e praticar todos os atos que, nesse âmbito, se revelem necessários, incluindo a autorização das despesas a que houver lugar, bem como participar, discutir e exercer o direito de voto, no sentido que entender.

Por escritura de 20 de julho de 2017, a A-RAEGE-Az foi constituída, tendo como missão, entre outros, gerir e administrar as infraestruturas e recursos humanos afetos às Estações Geodésicas Fundamentais da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais instaladas na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente nas ilhas de Santa Maria e das Flores, bem como coordenar as respetivas atividades científico-técnicas e estabelecer parcerias nacionais ou internacionais em torno de objetivos comuns e tendentes ao desenvolvimento de polos científicos e tecnológicos no domínio da sua atuação.

Ora, a Estação Geodésica Fundamental de Santa Maria encontra-se em pleno funcionamento, sendo que, para esse efeito, dispõe de quatro funcionários contratados

pela A-RAEGE-Az, designadamente um engenheiro, que desempenha as funções de diretor da estação, dois assistentes de manutenção e um assistente de informática, bem como do apoio de um técnico de informática afeto à Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço, criada através da Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2017, de 30 de janeiro, publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, de 30 de janeiro de 2017, que têm vindo a assegurar os serviços de adequação, manutenção e funcionamento daquela Estação Geodésica Fundamental, com vista à prossecução dos objetivos resultantes da sua missão.

Relativamente à Estação Geodésica Fundamental das Flores, a Região Autónoma dos Açores adquiriu os terrenos destinados à sua instalação, sitos na Fajã de Lopo Vaz, estando, neste momento, concluída a construção da respetiva vedação, assim como a instalação de uma estação *Global Navigation Satellite System* - GNSS permanente e uma estação meteorológica, ambas operacionais e a transmitir dados para as redes C&T, que enquadram este projeto a nível nacional e internacional.

A A-RAEGE-Az desenvolve parcerias com o AIR Centre – *The Atlantic Internacional Research Centre* e com o CoLab +Atlantic, no âmbito das quais a equipa da A-RAEGE-Az dispõe de três recursos humanos a desenvolverem atividades científicas e tecnológicas com base na Estação Geodésica Fundamental de Santa Maria, incrementando as atividades de Investigação & Desenvolvimento nas áreas da radioastronomia, geodesia, geofísica, georreferenciação, navegação, vigilância e alerta de riscos naturais e técnicas complementares à tecnologia *Very Long Base Interferometry* na Região, alargando a rede de colaborações internacionais e promovendo a divulgação e comunicação das áreas científicas relacionadas com o Espaço, contribuindo, assim, fortemente para a promoção da cultura científica na Região Autónoma dos Açores.

O artigo 25.º dos Estatutos da A-RAEGE-Az prevê a celebração de convénios com os seus associados, com vista a garantir o seu normal funcionamento, sendo que, nessa medida, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a A-RAEGE-Az um contrato-programa para o período 2020-2022, até aos montantes máximos de, em 2020, 211.000,00 € (duzentos e onze mil euros), em 2021, 223.000,00 € (duzentos e vinte e três mil euros) e, em 2022, 223.000,00 € (duzentos e vinte e três mil euros) destinados à implementação efetiva da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais na Região e à dinamização da respetiva atividade científico-técnica, autorizado através da

Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2020 de 6 de janeiro, publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, de 6 de janeiro de 2020.

No âmbito do contrato-programa referido, foram assumidos compromissos financeiros, nomeadamente de 211.000,00 € para o ano de 2020 – compromisso EV52000138, de 223.000,00 € para o ano de 2021 - Comprometimento de Recursos de Exercícios Futuros 1090000002 - e de 223.000,00 € para o ano de 2022 - Comprometimento de Recursos de Exercícios Futuros 1090000003.

Acontece que, devido aos desenvolvimentos resultantes da situação de pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, que conduz à doença COVID-19, foram adotadas medidas restritivas de circulação durante uma parte do ano de 2020, o que teve implicações nas atividades que previam deslocações internas, bem como de e para fora da Região, ficando, assim, por executar 74.042,35 € (setenta e quatro mil e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) da verba prevista para o ano de 2020.

Acresce que se verifica a necessidade de aquisição de novos equipamentos, bem como de reparação dos equipamentos existentes, em virtude da depreciação natural das infraestruturas ao longo do tempo e das exigências dos projetos em que a A-RAEGE-Az entrou recentemente.

Assim, entre:

O Primeiro Outorgante, **Região Autónoma dos Açores**, doravante designada por RAA, pessoa coletiva número 512 047 855, aqui representada por [...], na qualidade de Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital XIII Governo Regional dos Açores, conforme poderes que lhe foram conferidos pela Resolução do Conselho do Governo n.º [...], de [...] de [...], publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º [...], de [...] de [...] de 2021;

e

A Segunda Outorgante, **Associação RAEGE Açores – Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais**, doravante designada por A-RAEGE-Az, com sede na Estrada dos Piquinhos S/N, 9580-324, Vila do Porto, Santa Maria, pessoa coletiva n.º 514 435 585, neste ato devidamente representada por [...], na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por [...], na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

É livremente e de boa-fé celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado, em 9 de janeiro de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação RAEGE Açores – Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2020, de 6 de janeiro, publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, de 6 de janeiro de 2020, procedendo à alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a redação seguinte, mantendo-se o teor das restantes cláusulas:

#### Cláusula 2.ª

##### **Comparticipação financeira**

1 - No âmbito deste contrato, destinado a assegurar a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, assim como o funcionamento e a contratação de todos os serviços e recursos humanos considerados necessários para o efeito pelo Conselho de Administração da A-RAEGE-Az, a RAA obriga-se a transferir para a A-RAEGE-Az 657.000,00€ (seiscentos e cinquenta e sete mil euros) para o triénio 2020-2022:

- a) no ano de 2020, o montante de 136.957,65 € (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos);
- b) No ano de 2021, o montante de 297.042,35 € (duzentos e noventa e sete mil e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos);
- c) No ano de 2022, o montante de 223.000,00 € (duzentos e vinte e três mil euros).

2 - Os montantes previstos no número anterior foram calculados com base na atividade desenvolvida pela A-RAEGE-Az em 2020 e prevista desenvolver patente no respetivo plano de atividades e orçamento para 2021, os quais se estimam ser adequados para cobrir as atividades a realizar no âmbito do presente contrato no período indicado.

3 - A repartição de encargos pelos anos económicos 2021 e 2022 foi autorizada por despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, nos termos do n.º [...] do artigo [...] do Decreto Regulamentar Regional n.º [...], de [...].

4 - As importâncias referidas no n.º 1 são suportadas por dotações do Capítulo 50 – Investimentos do Plano, Programa 5 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Projeto 5.3 – Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de base Tecnológica, Ação 5.3.2 – Implementação de infraestruturas tecnológicas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital.

Cláusula 3.ª

**Pagamento**

Os montantes referidos no artigo anterior são pagos em duas tranches anuais, da seguinte forma:

- a) 50% a transferir durante o mês de janeiro de cada ano;
- b) 50% a transferir duas semanas após submissão de relatório de execução de despesas até 30.000,00 €.

Celebrado em [...], [...] de [...] de 2021

Pela Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital

Pela Associação RAEGE Açores – Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais.